



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a ligação dos imóveis à rede de coleta de esgoto e abastecimento de água no Bairro Monte Sinai.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o Código de Posturas em seu Capítulo IV, artigo 62 e seguintes disciplina o Sistema de Afastamento de Dejetos, prevendo que é obrigatória a ligação das instalações de toda construção à rede de coleta de esgoto, sendo competente a Prefeitura Municipal ou a concessionária de serviços o exame periódico das redes e instalações com o objetivo de constatar possível existência de condições que possam prejudicar a saúde da comunidade (artigos 64 e 62), e, atualmente existem imóveis no bairros sem a ligação à rede de coleta de esgoto

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, **seja realizado serviço de ligação dos imóveis à rede de coleta de esgoto e abastecimento de água, Bairro Monte Sinai.**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2022.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD